



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## MENSAGEM DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

### Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, muito cordialmente, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, que visa a apreciação e aprovação das Contas da Administração Pública Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito Jair Stange.

Conforme previsão constitucional e regimental, a tomada e o julgamento das Contas do Prefeito é de competência exclusiva do Poder Legislativo (art. 31, § 2º da CF, e art. 180, do RI); o qual deve deliberar sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, exarado para o respectivo exercício financeiro.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando o contido no **Processo nº. 237762/18**, (Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao exercício de 2017), analisou o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integraram o referido Processo de Contas e não evidenciaram falhas, decidindo em emitir **Parecer Prévio pela Regularidade** das Contas do Executivo Municipal, correspondentes ao exercício de **2017**.

Tal decisão foi-me encaminhada por meio do **Ofício nº. 1470/19**, do **Acórdão nº. 8419/18** - Segunda Câmara; que através do Decreto Legislativo nº. 001/2019, de 08 de julho de 2019, encontra-se a disposição para apreciação dos vereadores e da população, pelo prazo de sessenta dias.

Dessa forma, entra para deliberação em Plenário o Parecer Favorável do TCE/PR à Aprovação das Contas do Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro de 2017, na Sessão Ordinária de 23 de setembro de 2019.

Após o julgamento da Contas será encaminhado o Decreto Legislativo nº. 02/2019 e sua publicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores que apreciem o referido Projeto de Decreto Legislativo para efetivar a competência desta Casa Legislativa no Julgamento das Contas Municipais, também encaminho para parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para manifestação e parecer, ocasião em que reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Ver. Valdemiro Antunes Zeferino**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**TeleFax: (46) 3546-1006**

**E-mail: camaranes@hotmail.com**

**Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2019

**Sumula:** Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do **Executivo Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Valdemiro Antunes Zeferino**, Presidente, Promulgo o seguinte:

Considerando o Ofício nº. **1470/19-OPD/GP**, de 14 de junho de 2019, do Diretor de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Acórdão de Parecer Prévio nº. **419/18 – Segunda Câmara**, de 20 de novembro de 2018, referente ao Processo nº. **237762/18**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do exercício financeiro de 2017. Interessado: Prefeito Jair Stange.

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprova** a Prestação de Contas do Executivo deste Município, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2017, conforme prevêm os Artigos 180 a 186 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis e o Artigo nº. 31 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Vereador José Luchtemberg, Câmara Municipal de Vereadores** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1239/2019

Em: 10/09/2019

  
**Valdemiro Antunes Zeferino**  
Presidente

  
Diretor **TeleFax: (46) 3546-1006**

E-mail: [camaranes@hotmail.com](mailto:camaranes@hotmail.com)

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR